

Parecer 01 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
03 04 2018	17h20min	EXTRAORDINÁRIA A	18

Solicito à Relatora, Deputada Luzia de Paula, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trata-se do parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei Complementar nº 136, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a transformação de cargos na Carreira de Procurador do Distrito Federal, revoga e altera dispositivos da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Complementar nº 136, bem como da emenda substitutiva da bancada do Partido dos Trabalhadores.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo para discutir.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, acabei de fazer uma leitura rápida do projeto somente para discutirmos e refletirmos.

No projeto há um artigo que coloca, como exclusivo da procuradoria, dos procuradores, o cargo de Consultor Jurídico do Governador, mas esse cargo geralmente é de escolha pessoal do Governador. Nesse sentido, entendo que deveríamos deixar isso sem essa exigência de ser o procurador. Eventualmente pode

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC nº 136 / 2018
Folia nº 13